fls. 3993

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tanabi, Estado de São Paulo, Dr(a). Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, RG 29022101, CPF 186.346.248-11, pai NOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, mãe LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA, Nascido/Nascida 09/04/1978, de cor Branco, natural de Catigua - SP, com endereço à Rua Itelvina Maria de Jesus, 560, ou 580, CEP 15550-000, Americo de Campos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0000037-98.2018.8.26.0615, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos que, no dia 28 de novembro de 2017, no estabelecimento comercial situado na Rua Cel. Militão, 792, comarca de Tanabi-SP Anderson Luiz de Oliveira, agindo mediante destreza, subtraiu, para si, coisa alheia móvel, consistente em 01 telefone cecular Smart Desb, marca Samsung, modelo Galaxy J7 Prime, avaliado em R$550,00, pertencentes à vítima B.J.S.A." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tanabi, aos 18 de março de 2021.

LEILÕES

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1066917-19.2016.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação na FALÊNCIA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA. (denominação atual SAÚDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.538.436/0001-60, na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador, PROCESSO Nº 1066917-19.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, da empresa SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA. - Processo nº 1066917-19.2016.8.26.0100 - Controle nº 464/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br.Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/04/2021 às 11:00h e se encerrará no dia 22/04/2021 a partir das 11:00h, onde serão aceitos lances com deságio de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/04/2021 às 11:01h e se encerrará no dia 12/05/2021 a partir das 11:00h, onde serão aceitos lances de melhor preço. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão a partir das 10:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Em caso de Imóvel, o arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do bem para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e seu registro no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens móveis arrematados. DA CAUÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA VILLANOVA VALENTIM, liberado nos autos em 25/03/2021 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066917-19.2016.8.26.0100 e código AA428BE.

fls. 3994

parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DO BEM: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 102.540 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGUAPE/SP - IMÓVEL: Gleba B, subdivisão da gleba nº 46, 5º Perímetro de Iguape, município e comarca de Iguape, com a área de 226,900 m2 = 22,69 Ha, com os limites e confrontações seguintes: Esta medição teve início no marco 0 cravado na divisa de Isidoro Gurevich e Antonio Bianco e Euclides Z. Bianco, onde segue confrontando com o mesmo proprietário no rumo 64º 02 S.W e distância de 173,00 m até o marco nº 1. Deste segue confrontando com Antonio Bianco e Euclides Z. Bianco nos seguintes rumos e distâncias: mar 1 - 2 rumo 84º 00 S.W. distância de 30,00 m; marco 2-3 rumo 73º 06 N.W. distância de 61,00 m; marco 3-4 rumo 52º 31 N.W distância de 33,97 m; marco 4-5 rumo 26º 01 N.W. distância de 55,12 m; marco 5-6 rumo 18º 13 S.W. distância de 68,01 m; marco 6-7 rumo 27º 30 N.W. distância de 13,96 m; marco 7-8 rumo 37º 58 N.W. distância de 31,50 m; marco 8-9 rumo 27º 19 N.W. distância de 31,99 m; marco 9-10 rumo 44º00 N.W. distância de 24,19 m; marco 10-11 rumo 12º 09 N.W. distância de 20,58 m; marco 11-12 rumo 1º 18 N.W distância de 23,07 m; marco 12-13 rumo 2º 09 N.W. distância de 29,22 m; marco 13-14 rumo 0º 16 N.W. distância de 33,54 m; marco 14-15 rumo 1º 53 N.W. distância de 41,99 m; marco 15-16 rumo 75º 20 N.W. distância de 36,64 m, marco 16-17 rumo 75º 50 N.W. distância de 44,81 m; marco 17-18 rumo 40º 40 S.W. distância de 72,00 m; marco 18-19 rumo 53º 35 S.W. distância de 37,53 m; marco 19-20 rumo 63º 10 S.W distância de 41,81 m; marco 20-21 rumo 70º 30 S.W. distância de 60,60 m. Do marco 21 ao 22 segue confrontando com Luiz de Oliveira no rumo 13º 22 S.W e distância de 94,00 m. Do marco 22 ao 33 segue confrontando com Santino R. de Oliveira nos seguintes rumos e distâncias: marco 22-23 rumo 13º 22 S.W distância de 34,97 m; marco 23-24 rumo 21º 04 S.W. distância de 55,79 m; marco 24-25 rumo 3º 20 S.W distância 85,36 m; marco 25-26 rumo 10º 59 N.W distância 45,82 m; marco 26-27 rumo 0º 36 N.W. distância de 32,10 m; marco 27-28 rumo 7º 36 N.W. distância 35,96 m; marco 28-29 rumo 2º 39 S.W. distância 11,46 m; marco 29-30 rumo 0º 06 N.W. distância 64,77 m; marco 30-31 rumo 5º 43 N.W. distância 32,43 m; marco 31-32 rumo 1º 18 N.W distância 35,06 m; marco 32-33 rumo 8º 07 S.W. distância 18,99 m; defletindo a direita segue confrontando com Gilberto de S. Barros com os seguintes rumos e distâncias; marco 33-34 rumo 83º 37 N.E. distância 32,28 m; marco 34-35 rumo 87º 42 N.E. distância 24,97 m; marco 35-36 rumo 19º 22 S.E. distância 36,10 m; marco 36-37 rumo 15º 32 S.E. distância 55,58 m; marco 37-38 rumo 1º 21 S.E distância 40,02 m; marco 38-39 rumo 8º 13 N.E distância 26,80 m; marco 39-40 rumo 34º 42 S.E. distância de 22,88 m; marco 40-41 rumo 71º 22 S.E. distância 40,87 m; marco 41-42 rumo 59º 28 S.E. distancia 58,17 m; marco 42-43 rumo 40º 32 S.E distância de 38,39 m marco 43-44 rumo 53º 26 S.E. distância 98,81 m; marco 44-45 rumo 56º 21 S.E. distância 49,65 m; marco 45-46 rumo 83º 37 S.E. distância 28,00 m; marco 46-47 rumo 80º 52 S.E. distancia 15,00 m, confrontando com Antonio Bianco e Euclides Z. Bianco segue nos seguintes rumos e distâncias: marco 47-48 rumo 22º 20 S.E. distância 501,98 m; marco 48-0 rumo 1º 39 N.E. distância 102,35 m fechando assim o perímetro da gleba B com a área de 226,900 m2 ou 22,69 Há. Consta na Av.7 desta matrícula que nos autos da Ação Ordinária nº 583.00.1996.642131-0, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por IDEC-INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR contra SAÚDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária SANDRA FREITAS. Consta na Av.9 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0007402-69.2012.403.6119, em trâmite na 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, requerida por AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR contra SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário ALFREDO DONIS ROMERO. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos da Execução Civil nº 0001339-10.2013, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por CREPMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTO MÉDICO LTDA contra SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista nº 00002139020125020447, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Santos/SP, requerida por LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS AUGUSTO contra Comercial de Bebidas e Alimentos Gonzalez Ltda e outros, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário ALFREDO DONIS ROMERO. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista nº 00016880720105020441, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP, requerida por MIGUEL ANGELO DE SOUZA contra COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS GONZALEZ LTDA e outros, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário ALFREDO DONIS ROMERO. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Execução Civil nº 0013011-49.2012, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca da Capital/SP, requerida por MARIA ROSA LEME BERNARDO contra SAÚDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária a Falida. Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos da falência supra, houve a Arrecadação deste imóvel para a garantia do passivo habilitado da massa falida. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista nº 00009881420145020078, em trâmite na 78ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP TRT da 2ª Região, requerida por VALERIA DE OLIVEIRA AMORIM contra SAÚDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi arrestado este imóvel, sendo nomeada depositária a Falida. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos da Execução Trabalhista nº 0001020-58.2013, em trâmite na Vara do Trabalho de São Vicente/SP TRT da 15ª Região, requerida por VANESSA IARA CERQUEIRA SOARES contra SAÚDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária a Falida. INCRA Nº 641.030.031.810-5 (conf. Av.3). Valor da Avaliação deste lote: R$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2021.

PROCESSO Nº 1053147-17.2020.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE AUTOFALÊNCIA DE SPORT CENTER ACADEMIA DE ESPORTES LTDA., PROCESSO Nº 1053147-17.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que perante este Juízo processam-se os autos do processo de nº 1053147-17.2020.8.26.0100, tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descritos, de acordo com as regras a seguir expostas: DO LEILÃO: O leilão será realizado em duas praças. A primeira praça terá início no dia 20/04/2021 às 14:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA VILLANOVA VALENTIM, liberado nos autos em 25/03/2021 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066917-19.2016.8.26.0100 e código AA428BE.